



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Processo Administrativo nº 013/2025-SEMAP

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de barco, balsa e lancha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca –SEMAP.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Necessidade da contratação dos transportes tipo barco, balsa e lancha para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pesca-SEMAP, conforme §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

Essa contratação encontra-se amparada pela grande quantidade de demandas em Comunidades que ficam as margens do Rio Arapiuns, Tapajós, Arapixuna, Lago Grande e Várzea.

A locação de barco, balsa e lancha é essencial para garantir a continuidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria, especialmente no atendimento aos programas e ações vinculadas às diversas áreas de atuação. A necessidade do transporte aquaviário se justifica pela logística peculiar da região, onde o deslocamento por vias terrestres é limitado ou inviável em determinadas localidades.

Dentre as principais atividades atendidas com o uso dessas embarcações, destacam-se:

Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar (CIPROF) – A Coordenadoria Municipal de Incentivo à Produção Familiar (CIPROF) necessita da locação de um barco e de uma lancha para a realização de suas atividades essenciais, que incluem:

Levantamento de Cadastro – O deslocamento até comunidades ribeirinhas e áreas de difícil acesso é fundamental para o cadastramento de produtores familiares, garantindo que todos sejam contemplados pelos programas e projetos em execução.

Elaboração e Acompanhamento Técnico – O suporte técnico aos produtores exige visitas periódicas para acompanhamento das atividades, orientações sobre boas práticas e implementação de novas tecnologias no setor produtivo.

Transporte de Equipamentos – A mobilidade de equipamentos é imprescindível para o bom andamento das atividades, especialmente no âmbito dos projetos firmado com o INCRA, facilitando a execução das ações previstas, quanto aos projetos específicos da Coordenadoria, como o Projeto da Casa de Farinha e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

Piscicultura, que visam impulsionar a produção familiar e fomentar o desenvolvimento econômico local. Dessa forma, a utilização do barco e da lancha é essencial para garantir a eficácia e eficiência das atividades desenvolvidas pela CIPROF, possibilitando a execução das ações de forma adequada e dentro dos prazos estabelecidos.

Setor Técnico de Engenharia – A necessidade de locação de barco e lancha justifica-se pelo transporte da equipe técnica e de engenharia para as regiões ribeirinhas, possibilitando a realização de levantamentos e execução de projetos essenciais para a infraestrutura e desenvolvimento local. Dentre as principais atividades desempenhadas pela equipe são Levantamentos de projetos de microssistemas de abastecimento de água, estudos e implantação de pontes, instalação e manutenção de redes elétricas, implementação de placas solares para geração de energia sustentável, Transporte de materiais e equipamentos necessários para as instalações, construção de elevados e casas para abrigar grupos geradores de energia, fiscalização e acompanhamento contínuo das obras em execução. A atuação dessa equipe em áreas de difícil acesso é essencial para garantir a qualidade e segurança das obras, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos nos cronogramas dos projetos. Dessa forma, a locomoção eficiente através de barcos e lanchas se torna um fator indispensável para viabilizar a execução das atividades com agilidade e segurança. Portanto, a locação de barco e lancha é fundamental para atender às necessidades operacionais e garantir o sucesso dos projetos em regiões ribeirinhas, assegurando que a infraestrutura planejada seja implantada de maneira eficaz e dentro dos padrões técnicos exigidos.

Infraestrutura e Transporte de Máquinas e Materiais – A locação de balsa se justifica pela necessidade de transporte seguro e eficiente de maquinário pesado utilizado na recuperação e abertura de estradas vicinais, bem como na manutenção de vias de acesso a comunidades rurais e áreas de difícil locomoção. Além disso, há a demanda pelo transporte de materiais indispensáveis às obras, como tubulações, geradores, caixas d'água, fiações elétricas, madeira e demais insumos necessários à infraestrutura pública. Dessa forma, a balsa é um meio fundamental para assegurar a continuidade dos serviços e a efetiva entrega das obras, contribuindo para o desenvolvimento local, melhoria da mobilidade e acesso da população a serviços essenciais.

Gabinete do Secretário – A locação barcos e lanchas se fazem necessária para viabilizar as atividades do Gabinete do Secretário de Agricultura e Pesca, garantindo eficiência na execução das ações da pasta. O uso de embarcações permite a realização de vistorias em obras em andamento, assegurando o acompanhamento técnico adequado e a fiscalização necessária para o cumprimento dos cronogramas estabelecidos. Além disso, as embarcações são fundamentais para facilitar o atendimento direto às demandas das comunidades das regiões de rios, promovendo maior proximidade entre a gestão pública e a população. Dessa forma, é possível garantir um diálogo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

mais ágil e eficiente, atender às necessidades locais com maior rapidez e desenvolver políticas públicas mais alinhadas à realidade dos trabalhadores do setor.

Diante de todas as necessidades apresentadas, faz-se justa o processo Licitatório para contratação da prestação de serviço em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para locação de barco, balsa e lancha, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Gabinete do Secretário	Bruno da Silva Costa

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

4.1.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais.

4.2. Trata-se de uma embarcação robusta e segura, projetada para transporte de passageiros, com capacidade mínima para 20 passageiros. O barco é equipado com um motor a diesel, com potência variando entre 100 e 180 HP, garantindo eficiência intensa e

4.3. Desempenho adequado para navegação segura em diversas condições marítimas. A embarcação possui todos os equipamentos de segurança exigidos pela autoridade marítima, atendendo integralmente às Normas da Autoridade Marítima (NORMAM). Conta com tripulação qualificada, incluindo um(a) cozinheiro(a) para o preparo de refeições a bordo, proporcionando conforto e comodidade aos passageiros durante a navegação. Além disso, o barco é fornecido com combustível suficiente para a operação planejada, garantindo autonomia adequada para a viagem.

4.4. Balsa, construída em aço naval, tamanho igual ou superior a 20m de Comprimento x 6m de Largura, com rampa, motor com competência no igual ou superior a 300 hp, a diesel, devidamente equipada e tripulada, inclusive com cozinha, com combustível, espaço mínimo, para seis veículos tipo caminhonete. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).

4.5. Lancha para atender as necessidades administrativas e técnicas dos setores da SEMAP, para região de rios (Arapiuns, Tapajós, Várzea e Lago



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

Grande/Arapixuna), com as seguintes descrições: 01 lancha expressa, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, à gasolina/diesel, motor no mínimo 115 a 200 HP, com proteção contra sol e chuva, com banheiro, devidamente equipada e tripulada, **com combustível**. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).

O transporte hidroviários para os servidores da secretaria municipal de agricultura e pesca serão realizados exclusivamente no desempenho da função pública nos trajetos de visitas a comunidades ribeirinhas que fazem parte do município.

4.6. Além disso, é amplamente conhecido que na área de rios (Arapixuna, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapixuna), o transporte rodoviário não é viável para essas áreas, devido à necessidade de travessia. Assim, opta-se pelo transporte aquaviário, um meio de transporte bastante utilizado na região, que além de ter um custo operacional reduzido, permite o deslocamento rápido por meio de embarcações como barcos, lanchas e balsas.

4.7. O aluguel ou fretamento de uma embarcação, por vezes, é a melhor opção para o serviço público, isto devido a diversos fatores, tais como: a flexibilidade, pois permite o ajuste mais preciso quanto ao horário/dia de partida e chegada, além de definição precisa de rota e local de embarque/desembarque e tempestividade.

4.8. As embarcações deverão ser de propriedade da CONTRATADA não sendo permitida a sublocação.

4.9. Estarem em perfeito estado de operacionalidade e com tripulação adequada para navegação, bem como, com documentação em conformidade.

4.10 Ser equipadas com os itens de segurança exigidos por lei;

4.11. O acionamento da Contratada será efetuado por responsável designado pelo Contratante, que encaminhará Ordem de Serviço com no mínimo 2 (dois) dias antes do início do serviço. Na Ordem de Serviço deverá constar a data de início e término previsto, horário de saída, responsável pela viagem e telefones de contato.

4.12. Os serviços serão executados através de diárias, conforme a demanda e necessidade da SEMAP.

4.13 Entende-se por "diária" o período de 24 horas (01 dia) a partir do momento (horário e data determinados) do início do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

- 4.14.** A operação da embarcação será em consonância com a lei (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020). Descrever os requisitos necessários à contratação, cabendo a Contratada viabilizar a sua operação sob condições e princípios estabelecidos no termo de referencia.
- 4.15.** Os produtos somente serão considerados entregues devidamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite (tais como qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fazem necessário) e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestado por servidor designado pela seção de Subsistência.
- 4.16.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 4.17.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável no [art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995](#), aplicável à espécie de receita correspondente ao tipo de bem fornecido ou de serviço prestado.
- 4.18.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.19.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.
- 4.20.** Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- 4.21.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

4.22. Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

4.23. Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Administração Municipal reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessárias adequações.

4.24. Os bens a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.

5.2. Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade para locação de embarcação. Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos: Os objetos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos no *inciso V do artigo 18 da Lei nº 14.133/21*, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

5.3. Considerando diferentes fontes, bem como analisando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o propósito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da secretaria, além do próprio histórico de contratação dos serviços similares que atendam o problema apresentado, pela Administração Pública, sustentado nas informações apresentadas neste instrumento na execução dos serviços, demonstrada por pesquisa de preços, através do e-mail comprassemapstm@gmail.com, solicitando cotação de preços para 04 (quatro) empresas fornecedoras dos itens que compõem o objeto deste processo licitatório. Também foram realizadas pesquisas nos sites, TCMPA (www.tcm.pa.gov.br), Painel de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

(www.paineldepregos.planejamento.gov.br) e Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecer uma solução completa para a locação de embarcações (barco, balsa e lancha) para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as normas regulatórias.

A locação de embarcações proporciona à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca uma solução ágil e segura para o transporte de equipamentos, materiais e na fiscalização. A implementação desse serviço contribuirá para a eficiência das atividades, garantindo maior cobertura e melhor atendimento às demandas da população das regiões de rios.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Diante da planilha orçamentária apresentada, foi discriminado o quantitativo que será aplicado na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada no inciso IV do artigo 18 da Lei nº 14.133/21, conforme planilha relacionada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
01	Barco com capacidade de no mínimo 20 passageiros, motor com potência de no mínimo 100 a 180 HP, a diesel, devidamente equipada e tripulada inclusive com cozinha (o), com combustível. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	Diária	115
02	Locação de Balsa, construída em aço naval, tamanho igual ou superior a 20m de Comprimento x 6m de Largura, com rampa, motor com competência no igual ou superior a 300 hp, a diesel, devidamente equipada e tripulada, inclusive com cozinha, com combustível, espaço mínimo, para seis veículos tipo caminhonete. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	Diária	50
03	Lancha expressa, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, à gasolina/diesel, motor no mínimo 115 a 200 HP, com proteção contra sol e chuva, com banheiro, devidamente equipada e tripulada, com combustível. A	Diária	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

	embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).		
--	--	--	--

7.2 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo.

7.3. A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. Estimar o valor da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação. (inciso, VI, IN 40/2020).

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 1.233.087,50** (um milhão duzentos e trinta e três mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme planilha de mapa de preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

Av. Marechal Rondon nº 873 – CEP 68.005-120 – Prainha.

OBS: Contratação de empresa especializada para locação de barco, balsa e lancha.

A: F M D E LIMA TRANSPORTES; CNPJ: 22.244.184

B: J.F MOTA DE SOUSA LTDA; CNPJ: 44.350.599/0004-69.

C: PROA-TRANSPORTE FLUVIAL; CNPJ: 30.624.739/0001-35.

D: CONTRATO Nº 031/2024- SEMAP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	Qtd	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
------	-------------------------	-----	-----	---	---	---	---	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

01	Embarcação tipo barco para atender as necessidades administrativas e técnicas dos setores da SEMAP, para região de rios (Arapiuns, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapiuna), com as seguintes descrições: com capacidade de no mínimo 20 passageiros, motor com potência de no mínimo 100 a 180 HP, a diesel, devidamente equipada e tripulada inclusive com cozinheira (o), com combustível. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM)	DIÁRIA	115	R\$4.000,00	R\$3.000,00	R\$3.500,00	R\$2.790,00	R\$3.322,50	R\$382.087,50
02	Locação de Balsa, construída em aço naval, tamanho igual ou superior a 20m de Comprimento x 6m de Largura, com rampa, motor com competência no igual ou superior a 300 hp, a diesel, devidamente equipada e tripulada, inclusive com cozinheira, com combustível, espaço mínimo, para seis veículos tipo caminhonete. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM)	DIÁRIA	50	R\$ 5.000,00	R\$ 7.000,00	R\$7.500,00		R\$6.500,00	R\$325.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

03	Lancha para atender as necessidades administrativas e técnicas dos setores da SEMAP, para região de rios (Arapiuns, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapiuna), com as seguintes descrições: 01 lancha expresso, com capacidade de no mínimo 15 passageiros, à gasolina/diesel, motor no mínimo 115 a 200 HP, com proteção contra sol e chuva, com banheiro, devidamente equipada e tripulada, com combustível. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	DIÁRIA	160	R\$ 3.900,00	R\$ 3.000,00	R\$3.800,00	R\$2.450,00	R\$3.287,50	R\$526.000,00
----	---	--------	-----	--------------	--------------	-------------	-------------	-------------	---------------

TOTAL GERAL R\$ 1.233.087,50

OBS: Em relação a cotação no TCM-PA, Portal de Compras Públicas e Painel de Preços também foram encontradas cotações de pesquisas de preços para os referidos objetos, no entanto divergem da descrição padrão do item, sendo considerado apenas as pesquisas dos Fornecedor e do contrato Nº 0031/2024-SEMAP.

Santarém- PA, 21 de Fevereiro de 2025.

KÁTIA CAMPOS SILVA
DIVISÃO SEMAP- DECRETO Nº306/2025-GAP/PMS

Não se observou maiores variações quanto à execução do serviço no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

I- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

II- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

III- A locação de barcos, balsas e lanchas, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, configura-se como uma necessidade recorrente na administração pública, sendo frequentemente contratada por órgãos governamentais em todas as esferas.

IV- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos barcos, balsas e lanchas serem locados, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliada a fase de disputa entre os licitantes.

9.2. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Atualmente, a Prefeitura de Santarém possui contratação de locação vigente até 04/04/2025.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, inserido no item 4. Locação de embarcação do tipo Balsa e item 26. Locação de barco e lancha, sendo imprescindível o serviço para atendimento a SEMAP, que está devidamente publicado no portal da transparência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

<https://transparencia.santarem.pa.gov.br/storage/attachments/semap-plano-de-contracao-anual-2025-7E033r.pdf>

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca tem o intuito de obter resultados satisfatórios com a contratação de empresa do ramo de Locação de embarcação tipo barco, balsa e lancha Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX.

12.2 Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuros serviços de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

12.3. Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas na locação de embarcação, no suporte à atividade finalística do órgão;

12.4 Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

12.5 Com a Locação de embarcação buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada locação, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

13.2. Acompanhamentos rigorosos do contrato por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há que se falar em impactos ambientais com a presente contratação.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

15.2 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, estão de acordo com as análises das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

16. RESPONSÁVEIS

Bruno da Silva Costa
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAB/PMS